



## CONTRATO Nº 123/2020/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 146/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 751 a 760, do Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.069.598/0001-57, com sede na Rua Madame Curie, nº 8, bairro Limoeiro, Volta Redonda, RJ, CEP 27.281-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JAIME VERAS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5215492-1, expedida pelo CRM/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 164.291.257-34, residente e domiciliado à Rua 21, nº 995, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.261-610, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 146/2019/FMS/SMS/PMVR**), de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 112.160,00** (cento e doze mil e cento e sessenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001281, de 14/12/2020), o valor de R\$ 4.155,25 (quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 001273, de 14/12/2020), o valor de R\$ 5.191,41 (cinco mil e cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, *21 de dezembro de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT**  
**p/CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME VERAS CORREIA**  
**P/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
1- **Gisele Franci Torres Barboza**  
Matr. 149-SAH  
DCRAA/SMS/PMV

\_\_\_\_\_  
2- **Luiz Carlos da Silva**  
Supervisão/Auditoria  
FREN-RJ 86206  
379751616-91  
52808/SMS/VR